

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.933, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.602.247,74, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a"; art. 9º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.602.247,74 (dois milhões seiscentos e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254535 - SAGRI	46	339049	14.745,00
141012060110322857 - SAGRI	46	339033	10.000,00
141012060110322857 - SAGRI	46	334041	40.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	445041	153.000,00
141012060110322882 - SAGRI	21	449052	43.000,00
141012060110322882 - SAGRI	21	339030	600,00
141012060110324616 - SAGRI	1	339039	100.000,00
191021751211373066 - Enc. SEPOF	1	459065	100.000,00
221010412201254534 - SEOP	1	449052	80.000,00
221010412211424425 - SEOP	1	449039	150.000,00
221011854110421744 - SEOP	1	449051	600.000,00
291012678210031299 - SETRAN	1	449051	878.402,74
562012163110271823 - ITERPA	1	449052	40.000,00
562012163110271823 -	46	449052	10.000,00

ITERPA			
572012012201254534 - EMATER	1	339030	8.500,00
572012012201254535 - EMATER	1	319094	74.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	61	339039	150.000,00
722012312510282814 - JUCEPA	61	339039	150.000,00
TOTAL			2.602.247,74

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254534 - SAGRI	46	339039	14.745,00
141012060110292853 - SAGRI	46	339033	10.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	334041	43.000,00
141012060110322857 - SAGRI	46	445041	40.000,00
141012060110324616 - SAGRI	1	445041	66.000,00
141012060110324616 - SAGRI	1	444041	34.000,00
141012060210312845 - SAGRI	1	339030	600,00
151011339110934431 - SECULT	1	449051	903.000,00
191022884400009007 - Enc. SEPOF	1	329021	100.000,00
221010412201254534 - SEOP	1	339039	80.000,00
291012678110031798 - SETRAN	1	449051	817.484,00
291012678210031307 - SETRAN	1	449051	60.918,74
562012163110272831 - ITERPA	1	339014	40.000,00
562012163110272831 - ITERPA	46	339033	10.000,00
572012012201254535 - EMATER	1	339008	8.500,00
572012884600009010 -	1	319091	74.000,00

EMATER			
722012312201254535 - JUCEPA	61	319011	300.000,00
TOTAL			2.602.247,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.590, de 29/12/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ